



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 35043/2025

Ementa

Altera o Decreto nº 33.475/2023 que trata do auxílio-creche.

Data da Norma

24/04/2025

Data de Publicação

25/04/2025

Veículo de Publicação

IOM - Edição 5622

Status de Vigência

Em vigor



DECRETO Nº 35.043, DE 24 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005901/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º O valor mensal pago, a título de bolsa-creche, por vaga disponibilizada e ocupada em instituições privadas contratadas com o Município para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, excedentes da rede municipal de creches, a partir de **1º de abril de 2025**, fica assim estabelecido:

I - R\$ 1.034,25 (um mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por vaga disponibilizada em período integral;

II - R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), por vaga disponibilizada em meio período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 33.475, de 07 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Gestora da Unidade de Educação

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**, Gestora da **Unidade de Educacao**, em 24/04/2025, às 12:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, Prefeito do Município de **Jundiaí**, em 24/04/2025, às 15:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro**, Gestor da **Unidade da Casa Civil**, em 24/04/2025, às 15:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2291851** e o código CRC **2C1EA85D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0005901/2020

2291851v6